



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

L E I N° 1 793

(dispõe sobre locação de imóveis residen-
ciais e dá outras providências)

BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, Prefeito Municipal de Jacareí, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a promover a locação de imóveis residenciais que se destinem à moradia dos Juizes de Direito Titulares desta Comarca, até o aluguel mensal num valor correspondente a 16 (dezesseis) salários-referências.

ARTIGO 2º - Para a execução da presente Lei, fica aberto um crédito especial, no setor de Encargos Gerais do Município, no valor de de Cr\$-:200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial da dotação e do programa abaixo indicados:

Dotação:-

4000- Despesas de Capital

4100- Investimentos

4110- Obras Públicas - 200.000,00

Programa:-

10- Habitação e Urbanismo

10.16- Abastecimento

10.16.0961.29- Modernização do Sistema
de Distribuição

ARTIGO 4º - Consequentemente, pelo valor da anulação, ficam criados, no orçamento vigente, a dotação e o programa seguintes:

3000- Despesas Correntes

3100- Despesas de Custeio

3130- Serviços de Terceiros + 200.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.793 - FLS. 02

Programa:-

03- Administração e Planejamento

03.07- Administração

03.07.020- Supervisão e Coordenação Superior

03.07.0202- Atividades do Órgão Executivo

ARTIGO 5º - A dotação e o programa criados pelo artigo anterior, integrarão, no corrente exercício, o Órgão Orçamentário, Encargos Gerais do Município.

ARTIGO 6º - Em consequência do disposto no artigo 3º (terceiro), fica alterado o Plano Plurianual de Investimentos no corrente exercício.

ARTIGO 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 1.294, de 10 de outubro de 1969.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 13 DE junho DE 1977


DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
- PREFEITO MUNICIPAL -